PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000

Lei n. 168/2006

"**SUMULA**: Concede título de Cidadão Honorário de Cruzmaltina ao senhor JOÃO MOYA MARTINS e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Cruzmaltina, ao Sr. João Moia Martins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população e pela exemplar atuação como vereador nas legislaturas de 1989 a 1992 no ainda distrito de Cruzmaltina e 1997/2000 e 2001/2004, deste Município.

Art.2º. O Título de Cidadão Honorário será entregue pessoalmente em sessão solene em data a ser definida com o agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2006.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL